



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1423/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 13121/2017  
Assunto: Indicação nº 3664 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que viabilize estudos visando aquisição de uma Motocicleta para a Guarda Civil Municipal de Itatinga.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Wellington Moura, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Diretoria de Finanças e Patrimônio do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues**  
**Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares**  
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar  
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmgtg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

OFÍCIO N° Gab Cmt G-3256/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da  
Segurança Pública

**EDUARDO BETENJANE ROMANO.**

Assunto: Indicação n° 3664, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS n° 13121/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação n° 3664, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Wellington Moura, ao Governador do Estado, para aquisição de uma motocicleta para a Guarda Civil do Município de Itatinga, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumprir esclarecer que a Polícia Militar, dotada de Unidade Orçamentária (UO/PM) própria, recebe recurso de investimento e custeio da Secretaria da Fazenda, conforme previsão na Lei n° 16.347, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), que é disponibilizado, por meio da Diretoria de Finanças e Patrimônio (DFP) às Unidades Gestoras Executoras (UGE), para a aquisição de bens, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (PARO), e para as despesas de manutenção das atividades da Instituição, impossibilitando, assim, o atendimento ao pleiteado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

**FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR**  
Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 9061269/17